

**Chamada nº 01/2018 para Seleção de Participantes no âmbito do
Programa de Crowworking do Parque Tecnológico da UFRJ -
CROWD RIO
(26.04.2018)**

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **COPPETEC**, *na qualidade de Fundação de Apoio ao PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ*, localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Rua Paulo Emídio Barbosa, nº 485, Ilha da Cidade Universitária, CEP 21941-907, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, considerando que:

- a COPPETEC é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, em consonância com art. 44, inciso III c/c art. 62 e seguintes do Código Civil, e da Resolução nº. 68, de 13 de novembro de 1979, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, regida também pela lei nº. 8.958/94 e pelo decreto nº. 7.243/2010, **na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC;

- a COPPETEC possui como objetivo a execução e/ou apoio à UFRJ em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira destes projetos; realização de prestação de serviços; e obtenção dos meios para promoção e auxílio das atividades da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, incluído o **Projeto Parque Tecnológico**, que se encontra vinculado à Reitoria;

- a COPPETEC mantém esta relação de apoio à UFRJ, seguindo às regras dispostas na Resolução CONSUNI nº. 02/2006, e conforme formalizado em Convênio, no dia 03/07/2016, estabelece a Cláusula Segunda, inciso V, compete à COPPETEC **“apoiar a gestão administrativa e financeira do Parque Tecnológico da UFRJ, localizado no campus da Cidade Universitária da Ilha do Fundão.”**

- a atuação da Fundação COPPETEC na gestão de ambientes de inovação, tal qual o Parque Tecnológico da UFRJ, é disposição expressa da nova redação da Lei 8.958/94, normativo específico que rege a atuação das Fundações de Apoio, nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º;



- o disposto nos artigos 1º, 3º, 3º B e 4º da Lei 10.973/2004, após as alterações da Lei nº 13.243/2016, instituidora do novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, que dispõe sobre os estímulos ao desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação, bem como o apoio pela Administração Pública nas ações de criação, implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos Parques tecnológicos e Incubadoras de empresas.

- o disposto no artigo 4º, inciso II e parágrafo único da Lei no 10.973/2004, após as alterações da Lei nº 13.243/2016, bem como os demais princípios e disposições gerais relacionados a essa modalidade de contratação.

- o disposto nos artigos 2º e 10º do Decreto nº 9.283/18 (Regulamenta o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) quanto à finalidade dos ambientes de inovação:

*Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se: II - ambientes promotores da inovação - **espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo**, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões:*

b) mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

Vem, pelo presente instrumento, tornar público o Processo de Seleção **para ingresso e participação no Programa de Crowdfunding do Parque Tecnológico da UFRJ**, doravante denominado **CrowdRio**, conforme previsto no *Convênio estabelecido entre a Fundação Coppetec, na qualidade de apoio ao Parque Tecnológico da UFRJ e a Telefônica*, cujas regras gerais são apresentadas na presente Chamada.

1) OBJETO

1.1- Esta Chamada tem por objetivo selecionar participantes, sejam eles pessoas físicas – em caso do empreendimento selecionado estar em fase preliminar – ou sociedades empresárias, nacionais e internacionais, que estejam engajadas em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para participação no Programa CrowdRio, cujas atividades ocorrerão no Parque Tecnológico da UFRJ.

1.2- O Programa CrowdRio visa estimular o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, como parte da missão de fomento aos empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. O Programa oferece suporte para a transformação de ideias em empreendimentos, bem como para o fortalecimento das empresas já existentes, sendo instrumento de promoção das interações entre os Participantes e a Universidade, fomentando a



cooperação e inovação conjunta.

1.3 - A presente Chamada ficará aberta da data de sua publicação, **até o dia 01/08/2018**, não cabendo prorrogação de sua vigência, e terá sua divulgação pública na página do Parque Tecnológico da UFRJ (<http://www.parque.ufrj.br>), bem como na página da Fundação Coppetec (<http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site>).

1.4 – DO PROGRAMA E TEMPO DE DURAÇÃO

1.4.1- Os participantes selecionados poderão utilizar os serviços fornecidos no âmbito do Programa e as instalações do Espaço Compartilhado onde ocorrerão as atividades, sendo esse uso facultado como parte da participação no CrowdRio e por toda a vigência do Termo Contratual, **limitada aos 12 (doze) meses de duração previstos**, sem possibilidade de prorrogação posterior.

1.4.1.1- O uso de espaço fica adstrito à infraestrutura do Espaço Compartilhado onde ocorrem as atividades do Programa e como parte deste, **utilização que será facultativa e decorrente das atividades de articulação e pré-aceleração desenvolvidas, portanto, sem custo adicional e individualizado**. Ademais, os participantes selecionados poderão usar as áreas comuns do Prédio CE-TIC, bem como deverão seguir o que dispõe o *Regulamento Específico do Programa Crowdfunding (Anexo III desta Chamada)*.

1.4.1.2- A Fundação Coppetec, na qualidade de Fundação Gestora do Parque Tecnológico, não se responsabilizam pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelos participantes selecionados no ambiente do Espaço Compartilhado onde ocorrerão as atividades do Programa, assim como não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

1.4.2- Durante o período do Programa, o participante selecionado será avaliado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o mesmo, a qual poderá submeter parecer à Direção Executiva do Parque Tecnológico da UFRJ indicando o desligamento de dado participante com a consequente rescisão, nos termos do Instrumento Contratual correspondente.

1.4.2.1- Nos moldes do Item acima, poderá ter seu contrato rescindido, o participante que tenha seu desempenho considerado insatisfatório pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, de forma que sua permanência no Programa seja descontinuada. A título exemplificativo, os participantes poderão ser avaliados com base nos seguintes critérios, sem prejuízo da inserção de novos parâmetros no exercício da função desta Comissão de Seleção e Acompanhamento, a saber: Falta de comprometimento e participação no Programa; Descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Programa; Demonstração dos avanços no desenvolvimento do produto inovador; Validação da viabilidade do Negócio; e Verificação da dinâmica e evolução da equipe.



2) VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CROWDRIO

2.1- Esta Chamada visa o preenchimento de **até 16 (dezesesseis) vagas** no Programa CrowdRio, reservando-se à Comissão de Seleção e Acompanhamento o direito de selecionar um número inferior de candidatos, caso assim entenda a Comissão. Tais vagas visam à celebração da prestação de serviços envolvendo a pré-aceleração de empreendimentos com potencial de inovação, pesquisa e desenvolvimento, nos mais diversos estágios, cujos direitos e obrigações encontram-se dispostos no **Anexo II desta Chamada - Termo contratual.**

3) CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1- Para se inscrever na presente Chamada é necessário que o proponente candidato seja uma **pessoa física em fase inicial do empreendimento** e assim seja exposto em sua documentação de apresentação; ou **pessoa jurídica legalmente constituída**, individualmente ou em sociedade, nacional ou não, havendo como requisito o engajamento em atividades de inovação. O público alvo da presente Chamada se subdivide em:

3.1.1- *Pessoas físicas* em fase inicial do empreendimento, sem a devida constituição da pessoa jurídica para exercer atividade empresarial ou de comércio, cuja apresentação da candidatura assim evidencie.



3.1.2- *Empresas* com as seguintes estruturas societárias:

- Sociedade Empresária;
- Sociedade Simples;
- Empresário Individual; e
- Microempreendedor individual.

3.1.3- As empresas enquadradas na categoria de candidato acima mencionada, Item 3.1.2, devem ter seus negócios baseados primordialmente em:

- Tecnologia Digital: negócios que envolvam inovação digital, ou seja, implicam a mudança de algo (um novo processo de venda, de produção, de promoção), ou a criação de um produto ou serviço que ainda não existe no Brasil, e que necessariamente deve ter algum componente digital em sua cadeia produtiva; e
- IoT (*Internet of Things* ou Internet das Coisas): negócios que envolvam tecnologias que permitam que dispositivos (produtos eletrônicos, equipamentos, máquinas etc.) possam ser interligados e conectados através da internet com uma identidade única.

3.1.4- As empresas estrangeiras que não funcionem no País, atenderão ao estabelecido nesta Chamada Pública e na legislação brasileira, incluindo os normativos que regem a atuação das

Fundações de Apoio, mediante representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, firmar contratos e responder administrativa e judicialmente pela representada, com base em documentos autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CROWD RIO

4.1- O processo de seleção dos participantes do Programa CrowdRio, executado no Parque Tecnológico da UFRJ, será conduzido por um colegiado responsável pelo procedimento de avaliação, que será a **Comissão de Seleção e Acompanhamento**, a qual poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação.

4.1.1- A referida Comissão se reunirá e deliberará por **maioria absoluta**, ou seja, com mais da metade de seus membros, quanto aos assuntos cuja competência é determinada nesta Chamada Pública.

4.1.2- A Comissão de Seleção e Acompanhamento será composta por 03 (três) membros, representantes de cada um dos parceiros do Programa CrowdRio (**Fundação Coppetec, Parque Tecnológico da UFRJ e Telefônica**), além de 02 (dois) membros externos, selecionados de acordo com o perfil dos candidatos.

4.2- O processo de seleção se dará em duas etapas, descritas abaixo para os fins dessa seleção:

(I) Inscrição do Candidato Proponente para pré-seleção na Plataforma Open Future da Telefônica, através do endereço: <<https://www.openfuture.org/pt/space/brasil-open-future-crowd-rio>>

(II) Habilitação e Análise da Proposta Técnica, dos proponentes candidatos aprovadas na primeira etapa, mediante o envio dos volumes "A" e "B", descritos no Item 5 e 6 desta Chamada.

4.2.1- A etapa de pré-seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, através da análise das informações inseridas na Plataforma Open Future. Tal análise visa identificar o alinhamento da proposta aos objetivos do Programa CrowdRio, verificar a adequação dos candidatos aos critérios de elegibilidade definidos no Item 3 desta chamada e avaliar os critérios de pré-seleção, conforme descritos a seguir.

Critério	Nota	Avaliação
Oportunidade de Negócio	1	Mercado pequeno / limitado, com baixas taxas de crescimento e poucos clientes. Por exemplo, atua em âmbito local ou afeta um número muito pequeno de pessoas - na ordem de dezenas de milhares.



4.2.1.2- Serão eliminados desta etapa do processo seletivo, e, portanto, inabilitados no processo de seleção, os candidatos que receberem *nota igual a 1 (um) ponto em quaisquer dos quesitos elencados, bem como que tiverem Nota Final, após o somatório de todos os quesitos, inferior a 9 (nove) pontos.*

4.2.2- A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas nesta Chamada e em outras que forem publicadas durante a validade do processo seletivo, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2.3- O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Atividade	Prazo
Pré Seleção	Inscrição da candidata na Plataforma Open Future	Até 05/06/2018
Resultado da Pré Seleção	Divulgação das empresas pré-selecionadas e convocadas para submissão dos volumes de habilitação e proposta técnica	Até 26/06/2018
Seleção	Entrega dos volumes "A" e "B" para habilitação e análise da proposta técnica	Até 09/07/2018
	Resultado da habilitação e convocação para apresentação oral	16/07/2018
	Período de apresentação oral da proposta técnica pelas empresas	23/07/2018 a 27/07/2018
Resultado da Seleção	Divulgação da lista de classificados	31/07/2018
Início do Programa CrowdRio		01 de agosto de 2018

4.2.4 – É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo por meio da página do Parque Tecnológico: <http://www.parque.ufrj.br/>, bem como do correio eletrônico juridico@parque.ufrj.br.

4.3- A Comissão de Seleção e Acompanhamento, obedecendo o cronograma apresentado acima, deverá se pronunciar sobre a avaliação da empresa candidata, deferindo, ou não, sua solicitação de entrada no CrowdRio, conforme os termos dessa Chamada, definidos nos Itens 6 e 7.

4.4- A apresentação oral da Proposta Técnica à Comissão de Seleção e Acompanhamento será realizada em data e horário a serem definidos, com a presença de ao menos 1 (um) representante do



proponente candidato. Todos os candidatos terão o mesmo tempo, 10 (dez) minutos, para realizar sua exposição à Comissão, que poderá, ao final da apresentação, argui-los acerca dos pontos que julgar pertinentes.

4.5- Caso a solicitação de participação no Programa seja indeferida, a proponente candidata poderá recorrer, através de Pedido de Reconsideração, à Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de comunicação do ato impugnado. Caso o Pedido seja indeferido, caberá Recurso à Direção Executiva do Parque Tecnológico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de comunicação da decisão de indeferimento.

4.6 - Os recursos terão efeito apenas devolutivo. Entretanto, quando se referirem à decisão de indeferimento do pedido de ingresso no Programa, seja por inabilitação ou desqualificação da proposta técnica dos recorrentes, os recursos não acarretarão a suspensão dos procedimentos de avaliação de empresas descritos nesta Chamada, caso ainda haja vaga disponível e esteja dentro da vigência da Chamada.

4.7- A aprovação das propostas das empresas aptas para participação no CrowdRio é de responsabilidade da Comissão de Seleção e Acompanhamento, que atua em nome do Conselho Diretor do Parque, e se dará após análise dos Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica, desenvolvida conforme estabelecem os critérios dos Itens 6 e 7, acerca da avaliação técnica da documentação apresentada, no âmbito da presente Chamada Pública.


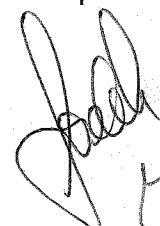
4.8- O resultado do processo de seleção para instalação no Parque será divulgado na página do mesmo, no endereço eletrônico: <http://www.parque.ufrj.br>, bem como no endereço eletrônico da Fundação Coppetec: <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site>.

5) DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Data e Local da entrega das propostas

As propostas para participação no Programa CrowdRio, através da celebração de contrato de prestação de serviços com foco no desenvolvimento e pré-aceleração dos empreendimentos, devem ser entregues pessoalmente no Parque Tecnológico da UFRJ, situado na Rua Paulo Emídio Barbosa, nº 485, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – RJ, ou por correio eletrônico, através do e-mail juridico@parque.ufrj.br, nos casos descritos no Item 5.3.

No caso de entrega presencial, o proponente candidato receberá um comprovante de entrega da proposta, e em caso de envio por correio eletrônico, o e-mail enviado pelo endereço juridico@parque.ufrj.br acusando recebimento da proposta, substituirá o comprovante físico para



Fundação Coppetec
Assessoria Jurídica

todos os fins.

5.2- As propostas deverão conter dois volumes lacrados (A e B) apresentados em envelope único.

5.2.1- O volume “A” conterá os Documentos de Habilitação e se constitui na primeira etapa documental.

5.2.2- O volume “B” conterá a Proposta Técnica e se constitui na segunda etapa documental, que poderá ser entregue em forma de arquivo impresso ou eletrônico/digital, em Pen Drive ou CD-ROM nos formatos jpg, pdf ou html.

5.3- Será aceita documentação remetida por correio eletrônico ao endereço juridico@parque.ufrj.br, para os candidatos às vagas disponíveis, que residam ou possuam sede em outro estado que não o Rio de Janeiro, ou em outro país que não o Brasil.

6) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos de habilitação, contidos no volume “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

-O volume “A” deverá estar identificado com a inscrição “Documentos de Habilitação”, e o nome da Empresa ou Candidato Proponente.

-Todas as folhas da documentação de habilitação deverão ser numeradas e rubricadas.

-Os documentos de habilitação exigidos para participar da seleção, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em *original*, ou por qualquer processo de *cópia*.

6.1.1- Para Candidatos Proponentes na categoria Pessoa Física:

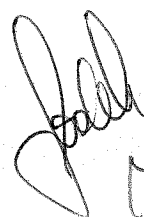

a) Documento de Identificação Civil e Registro de CPF.

b) Comprovante de Residência.

c) Declaração de Rendimentos junto à Receita Federal do último ano-calendário, ou em caso de ausência dessa, apresentar Declaração de próprio punho atestando que possui solvência financeira para arcar com os encargos contratuais e assumindo esta obrigação.

d) Carta de apresentação, através da qual informa e justifica a candidatura como pessoa física, considerando o estágio inicial do empreendimento, atestando que aceita participar do Programa com o condicionante de tornar-se uma pessoa jurídica ao longo do mesmo.

6.1.2 - Para Candidatos Proponentes na categoria Empresa:

a) Documentação societária

a.1) No caso de Sociedade Comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, bem como quaisquer alterações posteriores não consolidadas, devidamente registrados na Junta Comercial onde estiver sediada.

a.2) No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a **ata da eleição da diretoria em exercício**, publicada em órgão oficial.

a.3) No caso de Sociedade Civil, **ato constitutivo em vigor**, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

a.4) No caso de Microempreendedor Individual, o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, cuja autenticidade será verificada no site: www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) Prova de identidade dos diretores ou sócios gerentes.

c) Balanço Patrimonial do exercício contábil anterior assinado pelo contador responsável, caso a empresa possua mais de um ano desde sua constituição legal.

c.1- Em caso de impossibilidade de apresentar o documento em questão, o candidato proponente apresentará Declaração devidamente assinada, informando que a atividade empresarial ocorre há menos de 1 (um) ano, razão pela qual não seria possível apresentar o Balanço Patrimonial do exercício contábil anterior.

d) Regularidade Fiscal:

d.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Para os casos de Microempreendedor Individual, será cobrado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

d.2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que será feita através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas no parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991.




d.3- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

d.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2- A **Fundação COPPETEC** ou a **Direção do Parque Tecnológico**, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da Chamada, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

6.3- O não atendimento ao estabelecido neste Item, por qualquer razão, implicará no indeferimento do pedido de ingresso no Programa CrowdRio por inabilitação.

7) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1- As propostas técnicas deverão ser encaminhadas em no máximo 50 (cinquenta) páginas no volume "B", seja no formato impresso ou digital descrito no Item 5.2.2, seguindo o Roteiro para Apresentação da Documentação de Proposta Técnica (Anexo III) e serão julgadas pela **Comissão de Seleção e Acompanhamento**, para assim definir as empresas ou pessoas físicas que terão sua candidatura deferida à vaga no Programa CrowdRio do Parque Tecnológico da UFRJ.

7.1.1 – A documentação supracitada, nos moldes dos Itens 6 e 7, deverá ser igual à submetida durante a etapa de pré-seleção, não sendo permitida a modificação de conteúdo das informações prestadas, caso em que a Comissão de Seleção e Acompanhamento deferirá um prazo para correção da documentação, sob pena de desclassificação.

7.2- A avaliação será realizada de acordo com os critérios descritos a seguir, levando em conta a análise formal dos documentos de Habilitação e Proposta Técnica, apresentados pela empresa ou pessoa física proponente, conforme os critérios aqui descritos.

7.3- Durante o processo de avaliação, as empresas ou pessoas físicas proponentes serão chamadas a apresentar a sua Proposta Técnica, em forma de apresentação oral, nos moldes do Item 4.4, no período especificado no cronograma desta Chamada.

7.4- Critérios para seleção dos candidatos e avaliação de suas propostas técnicas: A etapa de seleção será feita com base na média das notas obtidas pelo candidato, após sua apresentação, seguindo os seguintes critérios:




Critério		Nota
1	Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos/serviços e processos desenvolvidos pela empresa	0 a 10
2	Viabilidade do negócio - Potencial de Mercado e Financeiro da empresa	0 a 10
3	Potencial de interação com a UFRJ e com a Telefônica	0 a 10
4	Perfil da equipe, considerando a complementariedade dos integrantes, suas habilidades técnicas e a atitude empreendedora dos sócios	0 a 10

7.4.1 - Serão eliminadas deste processo seletivo as empresas ou pessoas físicas candidatas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem pontuação média, a partir de todos os quesitos julgados, inferior a 6 (seis).

7.4.2- Os participantes selecionados serão classificados por ordem de pontuação média, de forma decrescente, obtida após a avaliação do Envelope B pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, incluída a apresentação oral. Em caso de empate real, será usado como critério de desempate a maior nota atribuída à candidata primeiramente no critério 4, e após no critério 2, ambos elencados nos Critérios expostos no Item 7.4.

8) VALORES MENSAIS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO ESPAÇO CROWDRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO

8.1- O valor mensal pago em função dos serviços de articulação e pré-aceleração oferecidos no Programa CrowdRio, incluindo a ocupação facultativa no Espaço Compartilhado, será de R\$500,00 (quinhentos reais).

8.2- Para os fins dessa Chamada Pública, entende-se como Valor Mensal, o conjunto de serviços de articulação e pré-aceleração e aqueles facultativos associados à infraestrutura, oferecidos pelo Parque Tecnológico no exercício da sua função primordial de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, sendo destinada aos serviços administrativos oriundos dessa atividade.

8.3- A presente prestação de serviços à **empresa ou pessoa física contratante** objetiva a criação de novos negócios e o desenvolvimento de tecnologias e inovação do Programa CrowdRio, e compreende essencialmente, os seguintes itens:

a) Serviços oferecidos; e

b) Utilização facultativa do Espaço Compartilhado em que ocorrem as atividades do Programa



Fundação Coppetec
Assessoria Jurídica

CrowdRio, pela empresa instalada ou pessoa física contratante.

8.4- Para os fins desta Chamada Pública, entende-se por **Serviços oferecidos** os elencados abaixo:

a) Serviços de Articulações Corporativas:

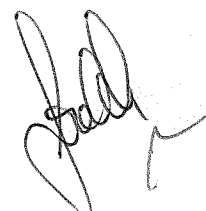

- Promoção da interação do projeto participante do Programa CrowdRio com as demais residentes no Parque e Incubadora e as unidades/grupos de pesquisa da UFRJ; e
- Acompanhamento das empresas e pessoas físicas participantes no Programa CrowdRio, através da realização de eventos e reuniões periódicas, individuais ou coletivas, para avaliação do progresso dos empreendimentos;
- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio ferramentas que auxiliem os empreendedores no avanço dos seus projetos, como: workshops sobre conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo; networking com empreendedores reconhecidos no ecossistema; contato com investidores e mentores potenciais.

b) Pré-Aceleração Open Future:

- Conexão do CrowdRio com a Plataforma Open Future desenvolvida pela Telefônica;
- Conexão do CrowdRio com outros crowds e facilitação do contato com a rede de aceleradoras e fundos de investimento ligados ao projeto Telefônica Open Future, incluindo as academias Wayra e Fundos Amerigo;
- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio as ferramentas que a Plataforma Telefônica Open Future desenvolve com o objetivo de ajudar os empreendedores no avanço dos seus projetos, entre outras; metodologias de aprendizado, ferramentas de treinamento e conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo;
- Facilitar aos empreendedores do CrowdRio o acesso a algumas das atividades desenvolvidas pelo Programa Open Future, tais como:
 - participar como candidatos nos *demo-days* celebrados nas academias Wayra para apresentar os melhores projetos para a comunidade investidora;
 - participar nos meios de difusão e comunicação que a Telefônica coloca à disposição do Programa Open Future; e
 - participar de eventos com investidores, aproveitando a rede de mentores e investidores da Wayra e do Amerigo.

9) RESULTADO FINAL

O resultado desta Chamada, com a relação de empresas e pessoas físicas cujo pedido de

participação no Programa CrowdRio foi deferido, será divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação COPPETEC - www.coppetec.coppe.ufrj.br - e do Parque Tecnológico da UFRJ - <http://www.parque.ufrj.br>.

10) ASSINATURA DOS CONTRATOS

Após a divulgação dos resultados, as empresas e pessoas físicas selecionadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a assinatura do contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo II. Caso a empresa ou pessoa física não assine o contrato neste prazo, a vaga no Programa CrowdRio poderá ser considerada disponível para os demais classificados, seguindo a classificação baseada na pontuação média, descrita no item 7.4.2.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A candidatura da empresa ou da pessoa física para participação no CrowdRio, em resposta a essa Chamada, configura a aceitação do proponente dos termos desta e de seus anexos, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, sob pena de rescisão contratual.

11.2- A qualquer tempo, durante sua vigência, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte ou ainda aditada e revisada, a critério da Fundação Coppetec ou a pedido do Parque Tecnológico, com anuência da primeira, sem que isto implique o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



11.2.1- Tais alterações serão publicadas nos endereços eletrônicos do Parque Tecnológico da UFRJ e da Fundação Coppetec, de forma que todas as alterações posteriores introduzidas farão parte integrante desta Chamada, para todos os fins.

11.3- Todas as dúvidas referentes a esta chamada devem ser encaminhadas por escrito à Fundação Coppetec através do e-mail: fclicitacoes@coppetec.coppe.ufrj.br, ou do e-mail: juridico@parque.ufrj.br, durante todo o período de vigência editalícia.

11.4- Após a etapa de pré-seleção, a análise da documentação se dará em duas etapas. Primeiramente, será aberto o Volume "A" – Documentos de Habilitação. Posteriormente, caso o proponente seja habilitado, será avaliado o Volume "B" - Proposta Técnica, conforme cronograma apresentado nesta Chamada.

11.5- Todos os documentos de Proposta Técnica serão tratados como documentos sigilosos, só tendo acesso aos mesmos à equipe diretamente envolvida na avaliação.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo do Parque Tecnológico ou pela

Fundação Coppetec, ouvidas as partes interessadas.

11.7- A critério da Comissão de Seleção e Acompanhamento, poderão ser selecionados candidatos à participação no Programa CrowdRio cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga.

11.8- O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

11.9- Os anexos abaixo relacionados são parte integrante desta Chamada:

ANEXO I– Roteiro para Apresentação da Documentação de Proposta Técnica;

ANEXO II- Minuta do Contrato; e

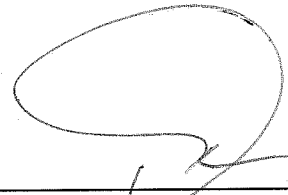
ANEXO III - Regulamento Especifico do Espaço de Crowdfunding.

Rio de Janeiro, 26 de abril 2018.

Pela COPPETEC:

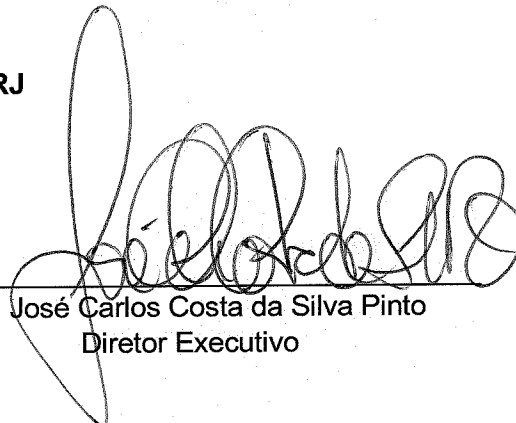


Fernando Alves Rochinha
Diretor Superintendente



Fernando Peregrino
Diretor Executivo

Pelo Parque Tecnológico da UFRJ



José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo



ANEXO I da Chamada Pública

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE B

Este documento tem por objetivo orientar as empresas e pessoas físicas interessadas em participar da Chamada Pública para Seleção de Participantes para o Programa CrowdRio, apresentando os itens e dados que deverão compor a documentação para análise da Proposta Técnica.

Para os fins da documentação que será apresentada no Envelope B, como parte da candidatura da empresa, incluídas as informações oriundas dos itens descritos neste Anexo, a mesma deverá ser compatível e em consonância com o que foi apresentado na etapa da pré-seleção, nos exatos termos do que dispõe esta Chamada Pública.

Dados Gerais

- 1. Nome da empresa (Razão Social) ou Projeto**
- 2. Forma de constituição da empresa (se houver);**
- 3. Inscrição estadual e municipal (se houver);**
- 4. Endereço – Rua/Avenida, Nº; Bairro; CEP; Cidade; Estado;**
- 5. Dados para contato**
 - a. Nome do sócio ou responsável pela candidatura
 - b. E-mail de contato
 - c. Telefone de contato
- 6. País de residência/origem da empresa ou projeto**
- 7. Website**
- 8. Perfis sociais da empresa**

Perfil da StartUp

9. Twitter Pitch

Fale sobre o seu projeto em apenas 140 caracteres.


10. Resumo do Negócio

Descreva, em poucas palavras, a história e trajetória da sua empresa ou projeto.

11. Sumário executivo completo

Descreva o seu negócio, fale sobre a oportunidade identificada, seu mercado, sua situação atual e suas perspectivas futuras.

A sua ideia de negócio



12. Necessidade do cliente / Problema que está tentando resolver

Qual problema o seu projeto resolve? Quais são as necessidade/casos de uso que o seu projeto atende? Como o seu cliente resolve esse problema atualmente?

13. Proposta de valor / solução oferecida

Qual a sua proposta de valor? Como o seu produto resolve o problema do cliente? Porque o cliente trocaria da solução atual para a sua?

14. Para qual mercado ou indústria você está construindo a sua solução?

Indique a indústria que melhor descreva o mercado que você pretende atacar.

15. Qual tipo de solução você está oferecendo para os seus clientes/usuários?

Nos diga qual é a sua principal atividade dentro do setor.

16. Como você usa a tecnologia em seu negócio?

Conte-nos como você está usando a tecnologia no seu negócio (se ela é parte acessória ou principal do seu projeto).

17. Estágio de desenvolvimento

Fale sobre o estágio de desenvolvimento do seu produto. Descreva a sua situação atual, demonstrando seu estágio (Ideia, MPV, versão beta ou protótipo, ou produto comercial lançado), e quais seus próximos passos (nos dê uma perspectiva dos próximos marcos, do tempo e recursos necessários, como será o acesso ao mercado etc.)

18. Quais outros marcos você já atingiu?

Nos dê detalhes sobre os principais marcos/metapas atingidos, fora o desenvolvimento do produto (por exemplo, vendas efetuadas, parcerias concretizadas, faturamento alcançado etc.).

19. Time-to-market

Quanto tempo considera necessário para o lançamento do produto/serviço no mercado?

20. Você já recebeu algum tipo de capital?

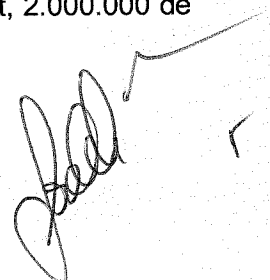
Você já recebeu algum investimento? Em caso afirmativo, fale mais sobre quem investiu, quanto investiu, para que vocês usaram o recurso e como será (ou foi) a saída do investidor.

Além disso, indique que tipo de recursos você precisa para desenvolver a sua ideia nos próximos 6 meses. Nos diga quais marcos pretende alcançar (versão beta, propaganda etc.) se você tiver o dinheiro: é importante não apenas apontar as quantidades necessárias, mas também quais são as necessidades essenciais a serem cobertas com esse investimento.

Oportunidade

21. Público-alvo

Pense em seus mercados potenciais. Aponte qual é o seu público-alvo e dê uma estimativa do seu tamanho. Por exemplo: mercado de massa, jovens de 21 a 30 anos, usuários de internet, 2.000.000 de pessoas no Brasil.



22. Modelo de Negócio

Descreva como sua renda é gerada, quem paga quem, quem são os seus clientes ou usuários. Você está vendendo para outras empresas? Seus clientes são clientes individuais? Você tem que fechar acordos de vendas com grandes corporações? Por exemplo, diga-nos se você tem um *pay-per-use* ou modelo *freemium*, se você vai ter uma fonte de renda relacionada com publicidade ou se você está considerando um modelo de assinatura, etc.

23. Necessidade de parcerias / Relações com terceiros

Descreva se ter acordos ou alianças com terceiros (provedores de tecnologia, fornecedores, etc.) é fundamental para desenvolver a sua ideia. Apresente a natureza do acordo e o estado de acordos anteriores ou negociações em curso, se aplicável.

24. Qual é a sua estratégia para alcançar os seus clientes?

Descreva a sua estratégia de *go-to-market* e como você vai dizer a potenciais clientes sobre o seu produto, como você vai adquirir clientes, como você vai fazer crescer a sua empresa e suas vendas. Ou seja, qual sua estratégia de marketing?

25. Mercado-alvo

Qualifique o tamanho do seu mercado-alvo. Indique se ele é local, regional, nacional ou global. Para uma estimativa realista do tamanho do mercado, é fundamental entender tanto sua dimensão total, quanto o que está acessível e qual fatia a sua empresa consegue atingir. Fale para onde você pode, naturalmente, expandir o seu negócio.

26. Tamanho da oportunidade

Estime as suas oportunidades de renda anual. Você só precisa de uma estimativa realista.

27. Objetivo da empresa ou estratégia de saída

Descreva como você vê a sua empresa em 3-5 anos. É um líder no setor? É a referência para um tipo específico de produto? Está internacionalizada? Foi adquirida por outra empresa?

Mercado e Inovação

28. Domínio tecnológico

Nos conte algumas palavras-chave que descrevem o domínio de competências técnicas sobre as quais você está desenvolvendo seu negócio (por exemplo, telecomunicações, segurança, aplicações distribuídas, hardware, análise de dados, etc.) Seja o mais específico possível.


29. Qual o diferencial do seu produto que não pode ser encontrado nos outros competidores?

O que existe de único no seu produto e que vai fazer a diferença para os usuários/clientes?

30. Aplicações potenciais

Nos conte sobre os resultados da aplicação da tecnologia, como ela pode ser usada para melhorar a vida das pessoas, para fazer um processo da indústria mais fácil / melhor, etc.





31. Como é o seu ambiente competitivo?

Queremos saber as características do mercado competitivo em que você está desenvolvendo seu negócio. Existem muitos competidores? Qual o tamanho deles? Nos dê informações sobre seus principais concorrentes (diretos e indiretos) e como você se diferencia de cada um deles.

32. Quão difícil seria para um competidor copiar sua ideia?

Nos diga o que você sabe sobre a indústria que seus competidores não sabem ou não são capazes de explorar. Conte caso tenha alguma patente ou direito de propriedade intelectual / industrial, contratos de exclusividade, contratos com fornecedores ou canais para encontrar e reter clientes, ou qualquer outra barreira de entrada. É importante salientar o que poderia impedir / atrasar terceiros de copiar ou alcançar a sua posição de mercado.

33. Descreva o seu maior risco

Diga-nos quais as situações ou ameaças que você identifica para o seu negócio, como: situações que afetem seus planos de lançamento, forcem a redefinir o seu produto, impactem sua capacidade de adquirir clientes ou usuários, prejudiquem a viabilidade financeira do negócio, afetem a dinâmica societária ou alterem negativamente o desempenho da equipe.

34. Patentes existentes

Você está ciente de quaisquer patentes em seu domínio tecnológico que poderiam adicionar alguns riscos para o seu projeto?

35. Relacionamento com a Universidade

Você tem algum tipo de relacionamento com a UFRJ ou outra instituição acadêmica? Em caso positivo, nos conte mais sobre esse relacionamento (os projetos desenvolvidos, se existe algum vínculo, se já foi feita algum projeto de desenvolvimento em parceria etc.)

Informação sobre a Equipe

36. Quantas pessoas estão se dedicando formalmente à startup (incluindo você)?

Não inclua consultores, mentores ou conselheiros que não estejam diretamente ligados ao projeto, mesmo que tenham uma participação minoritária na empresa.

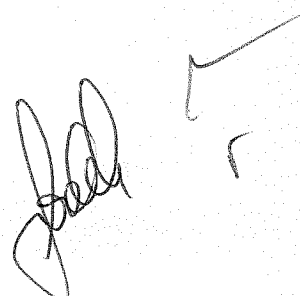
37. Quantos membros estão se dedicando integralmente ao projeto?

Por integralmente queremos dizer membros que estão se dedicando exclusivamente ao desenvolvimento do projeto, sem vínculo com outra empresa ou instituição de ensino que exija tempo ou dedicação.

38. Experiência relevante dos membros da equipe

Descreva porque a equipe de vocês é a ideal para o desenvolvimento do projeto. Inclua experiências de cada membro/fundador, a sua formação acadêmica e trajetória profissional que considerem relevantes para as funções que desempenharão no projeto.





Outras informações

39. O seu projeto / equipe foi já reconhecido / selecionados por alguém no ecossistema empreendedor?

Se você tiver apresentado em qualquer competição nacional ou internacional, com ou sem um prêmio, nos informe. Pense em qualquer outro tipo de iniciativa (concursos de ideia, financiamento / chamadas de investimento, processos de incubadoras / aceleradoras) que você tenha participado.

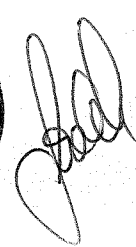
40. Qual sua expectativa no CrowdRio?

Descreva como o CrowdRio pode ajudar o projeto de vocês.

41. Se o seu negócio gera algum impacto positivo na sociedade, nos fale que tipo de benefício vocês criam? Como será medida a efetividade do impacto? Quais serão as métricas e indicadores e como os resultados serão divulgados?

Descreva os impactos positivos gerados pelo seu negócio, bem como os indicadores que te ajudam a medir esse impacto.




r

ANEXO II da Chamada Pública

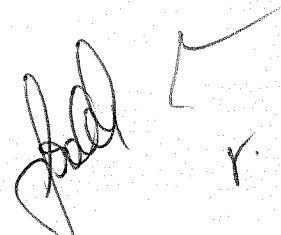
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA DE CROWDWORKING DO
PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO COPPETEC, E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS -
COPPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **COPPETEC**, *na qualidade de Fundação de Apoio do PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ*, localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, e o Participante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede/ endereço domiciliar na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social ou sua documentação civil apresentada, por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A **CONTRATANTE** atua na área de **XXXXXXX**.
- B) De acordo com o disposto na Cláusula Segunda, inciso V, do Convênio celebrado entre a UFRJ, através da COPPE/UFRJ, e a **COPPETEC**, em 3 de julho de 2016, compete à **COPPETEC** apoiar a gestão administrativa e financeira do Parque Tecnológico da UFRJ localizado no campus da Ilha da Cidade Universitária.





- C) A **CONTRATANTE** tem interesse em participar do CrowdRio, o Programa de Crowdfunding do Parque Tecnológico da UFRJ, doravante denominado CrowdRio, e a **COPPETEC** tem interesse em promover o empreendedorismo e a cooperação no âmbito de ambientes de inovação.
- D) O Parque Tecnológico, por meio da sua Fundação de Apoio, a **COPPETEC**, deverá prestar serviços de articulação e pré-aceleração e serviços associados à infraestrutura, visando estimular neste ambiente a criação de novos negócios e o desenvolvimento de tecnologias e inovação entre os projetos participantes do CrowdRio e contarão com os citados serviços do Parque Tecnológico.
- E) É necessário ajustar contratualmente os termos e condições em que tais serviços e suporte deverão ser prestados, com definição das obrigações e direitos recíprocos das partes;
- F) O disposto nos Artigos 218 a 219-B da CRFB/88 e 3º-B § 2º, inciso I da Lei 10.973/2004, após as alterações da Lei nº 13.243/2016, instituidora do novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- G) A **CONTRATANTE** obteve a aprovação de sua proposta técnica para participação no CrowdRio do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme Chamada Pública nº 01/2018 para Seleção de Empresas e Pessoas Físicas.

Resolvem celebrar a realização do presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

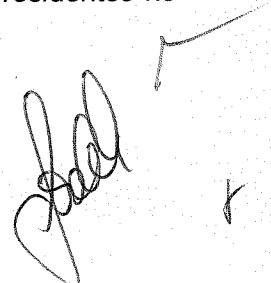
1.1. O presente Contrato objetiva a prestação de serviços pela **COPPETEC** à **CONTRATANTE**, cujo escopo é a disponibilização de um conjunto de serviços de articulação e pré-aceleração, facultando também o uso da infraestrutura no Espaço Compartilhado, visando o desenvolvimento de tecnologias e inovação no âmbito do Programa CrowdRio, que ocorrerá no Parque Tecnológico da UFRJ, Ilha do Fundão, Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ e compreende essencialmente, os seguintes itens:

- a) Serviços oferecidos; e
- b) Utilização facultativa no Espaço Compartilhado pela **empresa ou pessoa física CONTRATANTE**.

1.1.2. Para os fins deste Contrato, entende-se por **Serviços oferecidos** os elencados abaixo:

a) Serviços de Articulações Corporativas:

- Promoção da interação do projeto participante do Programa CrowdRio com as demais residentes no Parque e Incubadora e as unidades/grupos de pesquisa da UFRJ; e



- Acompanhamento das empresas e pessoas físicas participantes no Programa CrowdRio, através da realização de eventos e reuniões periódicas, individuais ou coletivas, para avaliação do progresso dos empreendimentos;
- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio ferramentas que auxiliem os empreendedores no avanço dos seus projetos, como: workshops sobre conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo; networking com empreendedores reconhecidos no ecossistema; contato com investidores e mentores potenciais.

b) Pré-Aceleração Open Future:

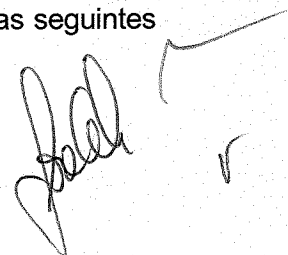
- Conexão do CrowdRio com a Plataforma Open Future desenvolvida pela Telefônica;
- Conexão do CrowdRio com outros crowds e facilitação do contato com a rede de aceleradoras e fundos de investimento ligados ao projeto Telefônica Open Future, incluindo as academias Wayra e Fundos Amerigo;
- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio as ferramentas que a Plataforma Telefônica Open Future desenvolve com o objetivo de ajudar os empreendedores no avanço dos seus projetos, entre outras; metodologias de aprendizado, ferramentas de treinamento e conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo;
- Facilitar aos empreendedores do CrowdRio o acesso a algumas das atividades desenvolvidas pelo Programa Open Future, tais como:
 - participar como candidatos nos *demo-days* celebrados nas academias Wayra para apresentar os melhores projetos para a comunidade investidora;
 - participar nos meios de difusão e comunicação que a Telefônica coloca à disposição do Programa Open Future; e
 - participar de eventos com investidores, aproveitando a rede de mentores e investidores da Wayra e do Amerigo.

1.1.3. Os serviços oferecidos pela **COPPETEC**, no bojo deste Contrato, não poderão, em qualquer hipótese, serem confundidos com serviços, tarefas ou obrigações exclusivas da própria **CONTRATANTE**, podendo estas últimas ser exemplificadas como aquelas abrangendo as relações obrigacionais entre a **CONTRATANTE** e seus clientes, fornecedores, empregados ou prepostos, assim como aquelas obrigações relativas ao pagamento de impostos e taxas de responsabilidade exclusiva, nada tendo a **COPPETEC**, neste particular, com tais obrigações.

1.1.4. As partes entendem que este Instrumento contratual não se constitui, no seu todo ou em parte, em um contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE INSTALADA

2.1. Ao firmarem o presente contrato de prestação de serviços, a **CONTRATANTE**, terá as seguintes




obrigações:

- a) Realizar atividades no desenvolvimento de novos produtos, processos, serviços, conhecimentos e tecnologias, conforme prevê a proposta técnica apresentada pela empresa proponente, à época de sua candidatura.
- b) Prestar todas as informações solicitadas pelo Parque, a contento, visando cooperar com o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, preservadas as condições de sigilo necessárias ao desenvolvimento da **CONTRATANTE**.
- c) Divulgar o nome do CrowdRio, bem como do Parque Tecnológico da UFRJ e Telefônica em suas apresentações, e de seus produtos e serviços, sempre que possível, nos moldes da sua proposta técnica, responsabilizando-se por seu uso indevido.
- d) Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo Contratual e nos Regulamentos do Parque Tecnológico, disponíveis em seu sítio eletrônico.
- e) Comunicar, por escrito, ao Parque Tecnológico, qualquer intenção de desligamento, com justificativa, num prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.
- f) Participar das atividades presenciais obrigatórias do CrowdRio, a título exemplificativo, os eventos Workshop CrowdRio, CrowdTalks, Peer Review e Meet the Investor.
- g) Constituir formalmente a pessoa jurídica, para o caso de participantes que o façam na condição de pessoa física, com a consequente apresentação da inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal – CNPJ ou o referido Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), *até o oitavo mês de vigência contratual*, como requisito para a continuação no Programa CrowdRio, sob pena de desligamento e rescisão deste Instrumento.
- h) Respeitar o Regulamento do Programa CrowdRio e as disposições nele relacionadas ao uso e convivência no Espaço Compartilhado do Parque Tecnológico, aonde as atividades serão desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Instrumento contratual será de **até 12 (doze) meses**, a iniciar-se da data de assinatura do presente, sem possibilidade de prorrogação, de forma que ao término desta vigência será extinto automaticamente para todos os fins.

3.2.1- Somente será mantido no Programa, pela vigência supracitada, aqueles participantes que tiverem cumprido os objetivos e metas definidos para o seu negócio como parte do CrowdRio, segundo parecer da Comissão de Seleção e Acompanhamento e decisão final da Direção Executiva do Parque Tecnológico, de forma que seu descumprimento poderá ensejar o desligamento e a consequente rescisão, nos termos previstos neste Instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES MENSIS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CROWDRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO

4.1. O valor mensal total pago em função dos serviços prestados, incluindo a ocupação facultativa no Espaço Compartilhado do Programa CrowdRio, objeto deste Contrato, pago pela **CONTRATANTE** à **COPPETEC** será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4.2. Para os fins desse contrato, entende-se como Valor Mensal, o conjunto de serviços de articulação e pré-aceleração, bem como serviços facultativos associados à infraestrutura oferecidos pelo Parque Tecnológico no exercício da sua função primordial de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, sendo destinada aos serviços administrativos oriundos dessa atividade.

4.3. Os valores acima serão pagos através de boleto bancário emitido pela **COPPETEC**, até o dia 5º (quinto) dia de cada mês sempre de forma adiantada ao mês de participação no Programa CrowdRio, valendo o recibo do pagamento assim feito como prova de quitação da obrigação. Caso o prazo final para o pagamento mensal coincida com final de semana ou feriado, o respectivo pagamento poderá ser efetuado pela **CONTRATANTE** no primeiro dia útil subsequente, sem incidência de penalidade.

4.4. Em caso de atraso, fica desde já convencionada a multa correspondente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o respectivo valor em atraso, bem como juros de 1% (um por cento) calculados *pro rata die*, sem prejuízo da devida correção monetária pelo índice IGPM-FGV do período.

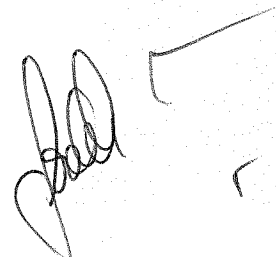
4.5. O inadimplemento do encargo financeiro disposto no Item 4.1, seja no montante ou prazo de pagamento, poderá ensejar a rescisão contratual e desligamento do Participante, nos moldes da Cláusula Sexta, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REGULAMENTOS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, por si e seus prepostos, a cumprir rigorosamente os Regulamentos do Parque Tecnológico da UFRJ em vigor, que estão à disposição da **CONTRATANTE** na sede administrativa do Parque Tecnológico, ou no seu sítio eletrônico, <http://www.parque.ufrj.br>.

5.2 Tais Regulamentos, incluindo o que pauta o Programa CrowdRio, conforme **Anexo III**, poderão ser alterados, a qualquer tempo, a critério do Parque Tecnológico, obrigando-se automaticamente as empresas que de alguma forma estejam instaladas na área do Parque Tecnológico, sob pena de incidência na Cláusula Sexta.





CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DESLIGAMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CROWDRIO

6.1 Ocorrerá a rescisão do contrato de prestação de serviços, e a consequente saída e desligamento da **CONTRATANTE** do Programa CrowdRio, respeitadas as normas e os dispositivos contratuais em vigor, quando:

- a) Vencer o prazo estabelecido neste Contrato de Prestação de Serviços e não houver manifestação formal, escrita, de nenhuma das partes;
- b) For decretada a falência ou insolvência civil da empresa instalada;
- c) For decretada sua recuperação judicial, ou deferido seu processamento;
- d) Houver infração a quaisquer das Cláusulas do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis estipuladas; e
- e) Houver iniciativa de quaisquer das partes, antes do término da vigência contratual.

6.2 Nas hipóteses de desligamento com base nas alíneas (b), (c), (d) e (e), deverá ser aberto processo administrativo, facultando-se a apresentação de defesa à Comissão de Seleção e Acompanhamento e Direção Executiva do Parque Tecnológico, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos da notificação recebida.

6.3 Na hipótese tratada na alínea (d), é facultado à Direção Executiva do Parque Tecnológico e Comissão de Seleção e Acompanhamento, após a apresentação de defesa pela **CONTRATANTE**, julgar que a infração à cláusula contratual é passível de sanatória, nos moldes da Cláusula Décima, em função do seu baixo grau de ofensividade da conduta violadora.

6.4 Na hipótese de iniciativa da **CONTRATANTE**, precederá à rescisão deste contrato, a consequente quitação de todos os débitos existentes relativos às atividades realizadas até o momento da rescisão.

6.5 Nos casos de rescisão descritos nos itens (b), (c), (d), e (e), a **CONTRATANTE** pagará, a título de multa compensatória, o valor total previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1, referente ao período de 1 (um) mês, além de eventuais prejuízos comprovados pelas partes.

6.6 A eventual tolerância da **COPPETEC** com inadimplementos ou com a infringência de qualquer cláusula contratual não importará em novação, nem poderá ser invocada pela **CONTRATANTE** para obrigar a **COPPETEC** a conceder igual tolerância em outros casos supervenientes.

6.7 O valor referente à Cláusula Quarta, Item 4.1, será calculado de forma proporcional ao tempo em que permaneceu a vigência deste contrato, nos casos tratados nesta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IRREGULARIDADES SANÁVEIS

7.1 Ocorrerá a notificação da **CONTRATANTE**, para que promova a sanatória das irregularidades, respeitadas as normas e os dispositivos contratuais em vigor, sob pena de desligamento conforme Cláusula Sexta, quando:

- a) Houver desvio dos objetivos contratuais estabelecidos pelas partes, precisamente a finalidade de cooperação e desenvolvimento no ambiente do Parque Tecnológico da UFRJ, no âmbito das atividades do Programa;
- b) Descumprimento por parte da **CONTRATANTE** das normas regulamentares em vigor; e
- c) Houver uso indevido de bens e serviços do Parque Tecnológico, Fundação Coppetec ou da UFRJ.

7.2 Nas hipóteses de irregularidades com base nas alíneas acima, a **CONTRATANTE** deverá ser notificada, após a ciência pela **COPPETEC** ou **Direção do Parque Tecnológico**, para em 10 (dez) dias corridos responder à notificação, com a devida justificativa. A **CONTRATANTE** terá 30 (trinta) dias corridos, da referida notificação, para promover a sanatória das condutas em questão, sob pena de desligamento e sanções nos moldes do que dispõe a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

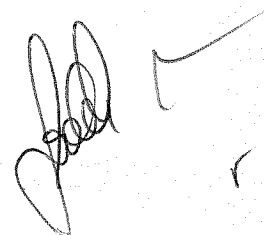
8.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Brasil, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.243/2010, Decreto nº 8.241/2014, Lei 10.973/2004, incluídas as alterações da Lei nº 13.243/2016, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES

10.1. Este Contrato poderá, por iniciativa de qualquer das partes, sofrer modificações quanto a sua abrangência ou conteúdo, exceto seu objeto, através da celebração de Termos Aditivos, os quais regularão, inclusive, os casos omissos.



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Constituem parte integrante do presente contrato o seguinte documento:

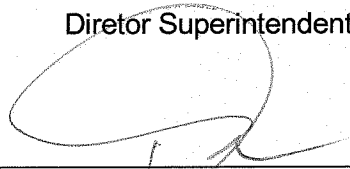
ANEXO I- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Rio de Janeiro, de de 2018.

Pela COPPETEC:

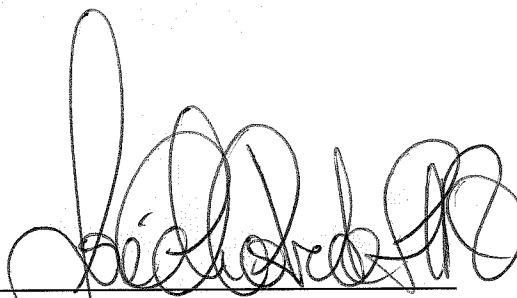


Fernando Alves Rochinha
Diretor Superintendente



Fernando Peregrino
Diretor Executivo

Pelo Parque Tecnológico da UFRJ



José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo



Pela Empresa:

Nome:
CPF:

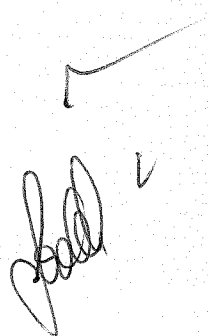
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Anexo I do Contrato

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

À
Fundação COPPETEC

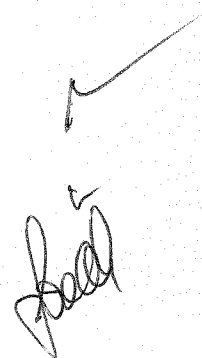
Ref.: CHAMADA Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CROWDWORKING DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ – CROWD RIO.

Prezados,

Em atenção à Chamada em referência, declaramos, para todos os fins de direito, que concordamos integralmente com o seu teor e seus anexos;

Rio de Janeiro, DATA, 2018.

Participante do Programa
CrowdRio



ANEXO III da Chamada Pública

CROWDRIO

Regulamento

Parque Tecnológico da UFRJ

Rio de Janeiro

Abril de 2018



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Paulo".

1. INTRODUÇÃO

Os parques tecnológicos são ambientes para promoção da cultura da inovação e da competitividade entre empresas e instituições de pesquisa. Nesse sentido, um parque possui as seguintes atribuições:

- Contribuir para o desenvolvimento do sistema local de ciência, tecnologia, tendo a inovação como o objetivo central do esforço de P&D;
- Gerar localmente novos conhecimentos passíveis de serem transformados em novos produtos e processos, através do estímulo à criação de ligações entre agentes inovativos;
- Facilitar o surgimento de novas empresas provenientes de instituições locais estabelecidas, como universidades e outras empresas;
- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de empresas inovadoras baseadas em novos conhecimentos e tecnologias;
- Melhorar a competitividade mundial de empresas localmente estabelecidas;
- Criar postos de trabalho especializados contribuindo para aumentar o efeito multiplicador da renda local.

Visto isso e com o objetivo de cumprir nossa missão – Fortalecer a capacidade de inovação do ecossistema para a criação de riqueza e bem-estar da sociedade em um ambiente de conexões de iniciativas empreendedoras e geração de conhecimento – o Parque Tecnológico da UFRJ desenvolveu o Programa de Crowdfunding, em parceria com a empresa Telefônica – denominado CrowdRio.

2. OBJETIVO E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo do Programa

O **CrowdRio** visa estimular o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, como parte da missão de fomento aos empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. O Programa oferece suporte para a transformação de ideias em empreendimentos, bem como para o fortalecimento das empresas já existentes, sendo instrumento de promoção das interações entre os Participantes e a Universidade, fomentando a cooperação e a inovação conjunta.

2.2 Estratégia de atuação

O **CrowdRio** foi estruturado tendo como base a prestação de serviços coletivos de apoio às empresas (ativação de networking, capacitação e assistência empresarial), maximizando processos conjuntos e contribuindo para promover o desenvolvimento dos empreendimentos participantes e reforçar vínculos entre as empresas, os demais residentes do Parque Tecnológico da UFRJ e a Universidade.



2.3 Projeto do Espaço

O **CrowdRio** é operado em um espaço especificamente projetado para favorecer as relações de cooperação e o dinamismo especificados nos objetivos e estratégias acima.

Assim, o projeto é executado em uma área de 313 m² (trezentos e treze metros quadrados), com uma infraestrutura dinâmica, contendo:

- 221 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados) de área disponível para ocupação;
- Sala de reunião formal para até 8 ocupantes;
- Sala de reunião informal, com sofás;
- Copa e espaço de convivência;
- Espaço com armários de uso individual (escaninhos).

Cada projeto participante poderá ocupar uma estação de trabalho pelo período de até um ano.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Serviços Oferecidos

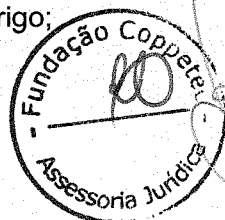
No **CrowdRio** são oferecidos às empresas serviços de aceleração empresarial e articulações corporativas, bem como aqueles ligados à operação do espaço.

Dentre os serviços de articulações corporativas estão:

- Promoção da interação do projeto participante do Programa CrowdRio com as demais residentes no Parque e Incubadora e as unidades/grupos de pesquisa da UFRJ; e
- Acompanhamento das empresas e pessoas físicas participantes no Programa CrowdRio, através da realização de eventos e reuniões periódicas, individuais ou coletivas, para avaliação do progresso dos empreendimentos;
- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio ferramentas que auxiliem os empreendedores no avanço dos seus projetos, como: workshops sobre conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo; networking com empreendedores reconhecidos no ecossistema; contato com investidores e mentores potenciais.

Dentre os serviços de Aceleração Open Future estão:

- Conexão do CrowdRio com a Plataforma Open Future desenvolvida pela Telefônica;
- Conexão do CrowdRio com outros Crowds e facilitar o contato com a rede de aceleradoras e fundos de investimento ligados ao projeto Telefônica Open Future, incluindo as academias Wayra e Fundos Amérigo;



- Oferecer aos empreendedores do CrowdRio as ferramentas que a Plataforma Telefônica Open Future desenvolve com o objetivo de ajudar os empreendedores no avanço dos seus projetos, entre outras; metodologias de aprendizado, ferramentas de treinamento e conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo;
- Facilitar aos empreendedores do CrowdRio o acesso a algumas das atividades desenvolvidas pelo Programa Open Future, tais como:
 - Participar como candidatos nos demo-days celebrados nas academias Wayra para apresentar os melhores projetos para a comunidade investidora;
 - Participar nos meios de difusão e comunicação que a Telefônica coloca à disposição do Programa Open Future;
 - Participar de eventos com investidores, aproveitando a rede de mentores e investidores da Wayra e do Amérigo.

Dentre os serviços de operações, constam:

Área pública do Parque:

- Segurança 24 horas por dia;
- Paisagismo;
- Limpeza pública;
- Coleta de resíduos;
- Iluminação pública;

Áreas comuns do edifício CE-TIC:

- Iluminação das áreas comuns e do espaço ocupado;
- Ar condicionado central e manutenção do mesmo;
- Manutenção civil e elétrica;
- Limpeza das áreas interna e externa;
- Manutenção e operação dos pontos compartilhados de telecomunicação;
- Recepção das 7h às 17h;
- Telefonia compartilhada;
- Acesso à rede de Internet wi-fi de computadores.

3.2 Infraestrutura compartilhada para uso do participante

Cada empresa instalada poderá contar, além dos serviços oferecidos, com uma infraestrutura compartilhada, sujeita à disponibilidade, contendo:

- Mesas compartilhadas com 16 estações de trabalho;
- Gaveteiros e armários duplos;
- Armários tipo escaninho;



- Recepção: O edifício dispõe de recepção, com horário de funcionamento de 7h às 17h de segunda a sexta-feira;
- Copa: espaço interno de convivência para realização de lanches e de uso exclusivo dos integrantes do **CrowdRio**;
- Internet Wi-fi e à cabo de uso compartilhado (sem Ip válido);
- Sala de reunião informal: com sofás (anexa à copa);
- Salas de reuniões formais: sala com capacidade para até 8 ocupantes;
- Auditório: 2 auditórios no prédio da administração central do Parque Tecnológico, com capacidade de 35 pessoas cada, cujo uso deve obedecer o regulamento específico do espaço.

4. REGRAS DE USO DO ESPAÇO COMPARTILHADO

4.1 Quem pode utilizar

Podem fazer uso do espaço comum do **CrowdRio** apenas as pessoas registradas, desde que haja vagas disponíveis.

Cada empresa será responsável pelo registro e atualização dos autorizados a entrada e utilização do espaço. No caso de autorização de entrada de pessoas não registradas no **CrowdRio**, os nomes e RG dos convidados devem ser passados à recepção do CE-TIC com antecedência mínima de 4(quatro) horas.

O uso dos espaços informais (copa e sala de reunião informal) terão seu uso liberado, desde que respeitado a possibilidade de uso por todos os integrantes do **CrowdRio**.

A sala de reuniões formal e o auditório poderão ser utilizados mediante agendamento prévio, respeitando as regras dispostas nos tópicos abaixo. O responsável registrado deverá agendar dia e horário, de acordo com a disponibilidade de sala/auditório, com a recepcionista do CE-TIC, pessoalmente ou pelo telefone (21) 3733-1840.

No caso de participação de pessoas não registradas no **CrowdRio**, o nome e RG dos convidados deve ser passado à recepção do CE-TIC com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, sendo o número de pessoas externas registradas limitado ao limite de ocupação do espaço.

Os visitantes só terão acesso ao **CrowdRio**, devidamente identificados e seu acesso ao espaço deve ser acompanhado pelo responsável da empresa.

4.2 Regras de utilização do Espaço Compartilhado

I - O horário de funcionamento do Parque é de 2ª a 6ª feira, das 07:00 h às 17:00 h e sábado das 7:30 às 13:00 h. Qualquer acesso fora dos horários mencionados no item anterior ou realizado em feriados deverá ser precedido de solicitação por e-mail à gerência de operações do Parque pelo e-mail: operacoes@parque.ufrj.br até às 16 horas do último dia útil anterior.



O edifício CE-TIC funciona de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 17:00 h. Após este horário o usuário deverá informar a segurança a sua permanência através do telefone 3733-1750.

II – Condições de higiene e conservação do espaço.

A limpeza e conservação é feita por equipe própria e será realizada de segunda a sexta de 6:00 às 7:00h, com revisões entre 11:30 a 12:00h e 15:00 a 15:30h.

O usuário deve manter o espaço organizado, não sendo permitido levar alimentos e bebidas para a estação de trabalho.

III – Caso de dano ao espaço e ao mobiliário:

O espaço é monitorado 24 h por câmeras de alta definição e cada estação é vistoriada diariamente pela equipe de conservação. Caso seja encontrado algum dano ao mobiliário e identificado o usuário, este será notificado e, em caso de dano permanente, deverá arcar com os custos do reparo que será orçado e executado pela administração do Parque.

IV – Respeito e privacidade

Cada usuário deve tratar os demais com respeito, não infringindo as regras de boa convivência do espaço e a privacidade alheia.

A Administração do Parque não se responsabiliza por quaisquer informações divulgadas ou extraviasadas em função de documentos, conversas, expostas ou negligenciadas dentro da área de trabalho, bem como informações obtidas através de computadores ou laptops desbloqueados.

V – Barulho, conversa alta e uso de aparelhos de som com alto-falantes.

É vedado o uso de aparelhos sonoros sem fones de ouvido ou *headset*.

As conversas telefônicas, via celular, devem ser efetuadas em tom moderado, respeitando os demais ocupantes do espaço, bem como manter o volume de toque e de avisos em nível baixo a fim de não atrapalhar os demais ocupantes.

VI – Vestimenta adequada.

É vedada entrada e permanência no espaço com vestimentas consideradas inadequadas ao espaço de trabalho, como em trajes de banho ou sem camisa.

VII – Organização das estações de trabalho.

O usuário é responsável pela guarda de objetos, documentos e equipamentos pessoais. Durante sua estada na estação de trabalho os objetos, documentos e equipamentos pessoais poderão ali permanecer. Na ausência do usuário este é obrigado a desocupar a estação utilizada e guardar todos os itens no escaninho. Em caso de ausência



temporária, para café, atendimento telefônico, uso da copa ou sanitário este deverá bloquear seu laptop.

4.3 Regras para o uso da internet

I - É vedado o acesso à internet para uso alheio ao exercício dos trabalhos profissionais pertinentes, em especial, o uso para divertimento e *torrent*.

4.4 Regras de agendamento

O agendamento da sala de reunião formal por pessoas registradas no **CrowdRio** deverá ser feito de acordo com as seguintes regras:

I - O agendamento só poderá ser efetivado pela própria pessoa, pessoalmente ou por telefone, e se forem satisfeitas as seguintes condições: Se houver disponibilidade de sala na data e hora desejada e durante o horário de funcionamento do espaço compartilhado, e se a empresa estiver em dia com todas as suas obrigações.

II - O agendamento deverá ser feito com antecedência máxima de 15 (quinze) dias da data desejada para utilização do espaço.

III - A utilização da sala de reunião formal está limitada, por empresa, a no máximo 1 (uma) vez por semana, por um período máximo de 2 (duas) horas;

IV - A utilização de salas sem reserva é possível, mas condicionada à disponibilidade no momento. Qualquer reserva feita tem prioridade de uso da sala.

V - Não é permitido o uso de sala de reunião por mais do que 4 (quatro) horas no mesmo dia.

VI - Será permitido o registro de fila de espera, cabendo ao responsável verificar junto à recepcionista se houve desistência de reserva.

VII - A desistência da reserva e o cancelamento do agendamento devem ser comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O não pagamento da taxa impedirá o uso dos serviços até que a dívida seja quitada.

O agendamento do auditório, por pessoas registradas no **CrowdRio**, deverá ser feito de acordo com as regras e valores disponíveis com a recepcionista do CE-TIC.

4.5 Regras de utilização dos espaços agendados

I - A tolerância de atraso para utilização do local agendado é de 15 (quinze) minutos, findos os quais a sala será liberada para outra destinação, deduzindo-se o tempo gasto na tolerância.

II - O atendimento de clientes e parceiros externos, é exclusivo para salas de reunião formal, sendo vetado o atendimento de clientes no espaço.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

4.6 Disposições gerais

I - As disposições constantes deste Regulamento entram em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2016, podendo ser alterado a qualquer momento pela Diretoria do Parque Tecnológico da UFRJ.

II - O descumprimento de qualquer das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator à notificação para que promova a correção das irregularidades, respeitadas as normas em vigor, sob pena de incidência nas penalidades previstas nos respectivos contratos, sem prejuízo da aplicação, pela Direção do Parque Tecnológico da UFRJ, das seguintes penalidades: 1) Advertência Verbal e 2) Advertência por Escrito. As advertências serão levadas em consideração no processo de avaliação e acompanhamento dos participantes no programa.

III - Todas as empresas integrantes do **CrowdRio** estão sujeitas às normas gerais do Parque, estabelecidas no REGULAMENTO OPERACIONAL DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ, disponível no site www.parque.ufrj.br.

